DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Atas de registro de preço 3
Aviso de Licitação 4
Ratificação 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Emendas 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO	DATA	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	VALOR
068/2023	27/07/2023	COMERCIO DE ROUPAS ORIENTAL LTDA	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KITS “BEBÊ FELIZ”, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE PARA AS MÃES USUÁRIAS DO SUAS	096/2023	R$6.411,00

Prefeitura Municipal de Lupércio, 08 de agosto de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	DATA	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	VALOR
057/2023	07/08/2023	SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR E CAÇAMBAS DE ENTULHOS, A SEREM UTILIZADOS PELA MUNICIPALIDADE DE LUPÉRCIO/SP	093/2023	307.900,00

Prefeitura Municipal de Lupércio, 08 de agosto de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
LOCAL: Prefeitura Municipal de Lupércio
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08 de agosto de 2023.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de agosto de 2023.
ABERTURA: 09:00 H.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br

P.M. Lupércio, 08 de agosto de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a confecção de procedimento licitatório para contratação da empresa **DANIEL DOS SANTOS PEREIRA – MAQUINA DE COSTURA**, para que surta seus efeitos jurídicos, conforme Processo Licitatório n° 101/2023, Dispensa n° 053/2023, cujo objeto é aquisição de conjuntos de refeitório infantil cada qual composto com uma mesa e dois bancos com encosto.

Lupércio, 08 de agosto de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio do Poder Executivo, nos termos do artigo 159, parágrafo 1° da Lei Orgânica Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

Câmara Municipal de Lupércio

ROGÉRIO NATALINO JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Lupércio **APROVOU** e eu, nos termos do Artigo 89, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte emenda:

EMENDA Nº. 01/2.023 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Altera diversos artigos da Lei Orgânica do Município de Lupércio e dá outras providências.

Artigo 1º. O "caput" do Artigo 16 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16 – "Compete a Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de interesse local, propostos pelo Executivo, especialmente sobre:".

Artigo 2º. Fica revogado o Inciso XVII, do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º. Fica acrescido ao artigo 17 o Inciso XXVI, com a seguinte redação:
"XXVI – O subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, em parcela única, vedado o acréscimo qualquer gratificação, adicional, abono ou prêmio, verba de representação, ou outra espécie remuneratória, admitida sempre a atualização monetária, atendidos os limites constitucionais".

Artigo 4º. Fica acrescido ao artigo 168, o §7º, com a seguinte redação:
§7º. Os projetos de Leis Orçamentarias de iniciativa do Poder Executivo deverão ser enviados à Câmara nos seguintes prazos:
I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado até 31 (trinta e um) de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;
II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até 30 (trinta) de abril do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;
III - o projeto de lei orçamentária do Município será encaminhado até 30 (trinta) de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (lei 4320/64 e CF)

Artigo 5º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Francisco Ângelo Quito, 09 de agosto de 2.023.

ROGÉRIO NATALINO JACINTO
Presidente

IRACELIS APARECIDA DA SILVA
Primeira Secretária

SILVIO SIMOES DE OLIVEIRA
Segundo Secretário

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433
CNPJ.: 49.887.565/0001-21